



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº. 3.322 / 2016

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

OSMAR ANTUNES, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão realizada no dia 12 de Dezembro de 2016 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar, em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, no valor de R\$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais), com fins específicos de efetuar suplementação de diversas dotações do orçamento vigente, observados os demais desdobramentos:

02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	01	<b>GABINETE</b>		
		01	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
<i>Ficha</i>	9	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 24.000,00</b>
	02	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
		01	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<i>Ficha</i>	20	3.1.90.01.00	<i>Aposentadoria e Reformas</i>	<b>R\$ 5.400,00</b>
<i>Ficha</i>	21	3.1.90.03.00	<i>Pensões</i>	<b>R\$ 950,00</b>
	04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
		01	<b>PLANEJAMENTO</b>	
<i>Ficha</i>	44	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 4.950,00</b>
	05	<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>		
		01	<b>FMAS – SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<i>Ficha</i>	61	3.3.90.46.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<b>R\$ 350,00</b>
	06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
		01	<b>FMS – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<i>Ficha</i>	107	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 44.800,00</b>
		04	<b>FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<i>Ficha</i>	142	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 3.900,00</b>
	07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
		01	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – PRÉ ESCOLA</b>	
<i>Ficha</i>	193	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 9.700,00</b>
		03	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
<i>Ficha</i>	211	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 27.000,00</b>
<i>Ficha</i>	219	3.3.90.46.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<b>R\$ 950,00</b>
02		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
	07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
		05	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<i>Ficha</i>	245	3.3.90.46.00	<i>Auxílio Alimentação</i>	<b>R\$ 3.500,00</b>
	08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>		
		01	<b>TRANSPORTE MUNICIPAL</b>	
<i>Ficha</i>	263	3.1.90.11.00	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<b>R\$ 29.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

<b>Ficha 264</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>09</b>		<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>	
	<b>01</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>Ficha 276</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 89.500,00</b>
<b>Ficha 284</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 19.400,00</b>
<b>Ficha 286</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 7.400,00</b>
<b>10</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
	<b>01</b>	<b>ESPORTES E LAZER</b>	
<b>Ficha 295</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 750,00</b>
<b>11</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
	<b>01</b>	<b>CULTURA E TURISMO</b>	
<b>Ficha 304</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 600,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 274.150,00</b>

**Artigo 2º** - Servirá para cobertura para o presente crédito o produto das anulações parciais de diversas dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>01</b>	<b>GABINETE</b>	
	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</b>	
<b>Ficha 10</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>02</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Ficha 23</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Ficha 24</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>03</b>		<b>SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
	<b>01</b>	<b>FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>	
<b>Ficha 32</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 34.050,00</b>
<b>Ficha 33</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>Ficha 37</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>05</b>		<b>SECRET. MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL</b>	
	<b>01</b>	<b>FMAS – SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS</b>	
<b>Ficha 54</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 7.877,08</b>
<b>06</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>01</b>	<b>FMS – ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA</b>	
<b>Ficha 109</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>
	<b>02</b>	<b>FMS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL</b>	
<b>Ficha 128</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Ficha 129</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
	<b>03</b>	<b>FMS – ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA</b>	
<b>Ficha 136</b>	<b>3.1.90.11.00</b>	<b>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 720,29</b>
<b>Ficha 137</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Ficha 140</b>	<b>3.3.90.46.00</b>	<b>Auxílio Alimentação</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
	<b>04</b>	<b>FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
<b>Ficha 143</b>	<b>3.1.90.13.00</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

07		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
	01	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<i>Ficha 156</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 13.360,00</i>
<i>Ficha 157</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 8.000,00</i>
<i>Ficha 168</i>	<i>3.3.90.46.00</i>	<i>Auxílio Alimentação</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
<i>Ficha 171</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 3.152,63</i>
<i>Ficha 172</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 590,00</i>
	03	<b>TRANSPORTE DE ALUNOS</b>	
<i>Ficha 212</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
	05	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
<i>Ficha 241</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 3.500,00</i>
	09	<b>SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS</b>	
	01	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<i>Ficha 277</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>Ficha 287</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 25.000,00</i>
	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER</b>	
	01	<b>ESPORTES E LAZER</b>	
<i>Ficha 289</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 8.000,00</i>
	11	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>	
	01	<b>CULTURA E TURISMO</b>	
<i>Ficha 298</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 29.000,00</i>
<i>Ficha 299</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 600,00</i>
	12	<b>SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	01	<b>ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<i>Ficha 307</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 5.000,00</i>
<i>Ficha 308</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 4.000,00</i>
	13	<b>SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST. E MEIO AMBIENTE</b>	
	01	<b>AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<i>Ficha 316</i>	<i>3.1.90.11.00</i>	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil</i>	<i>R\$ 6.000,00</i>
<i>Ficha 317</i>	<i>3.1.90.13.00</i>	<i>Obrigações Patronais</i>	<i>R\$ 5.300,00</i>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 274.150,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se, nos termos do Artigo 97 da lei Orgânica Municipal.**

Chavantes, 14 de Dezembro de 2016.

**OSMAR ANTUNES**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 093/2014